



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL  
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
 QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA  
CÂMARA MUNICIPAL

EM 05 / 07 / 2019

*Jéssica Silveira Silva*  
Secretária Adjunta de Governo

LEI Nº 951/2019  
(DE 05 DE JULHO DE 2019)

Cumprindo a determinação da Lei Federal nº 12.781/2013 de 10 de janeiro de 2013, denomina Rua em Atalaia Nova, e dá outras Providencias.

**AUTOR: ADELMO APÓSTOLO DE ARAÚJO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE,** faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Cumprindo a determinação da Lei Federal nº 12.781/2013 de 10 de janeiro de 2013, fica denominada Travessa Ivo Baptista de Santana, a atual Travessa do Mano, situada em Atalaia Nova.

**Art. 2º** - Fica a Prefeitura Municipal responsável pela publicidade da Lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do logradouro.

**Art. 3º** - Esta Lei em entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 05 de Julho de 2019.

*Airton Sampaio Martins*  
**Airton Sampaio Martins**  
Prefeito Municipal